

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2023/SCR, DE 18 DE AGOSTO 2023

Altera e republica a Recomendação n° 05/2023/SCR, que recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, CORREGEDORA DO TRT DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 05/2023/SCR, que recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente,

CONSIDERANDO o que consta do DP 9734/2023 (e-SAP),

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o artigo 1° da Recomendação n° 05/2023/SCR, de 15 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Recomendar aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás

http://esap.trt11.jus.br:80/gestao-esap/validade?v=f86628c7-5d5d-4aaa-b822-24f6c8d0d0cc

confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo no sistema Pje, onde os alvarás deverão ser confeccionados e assinados.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região



RECOMENDAÇÃO Nº 05/2023/SCR, DE 15 DE AGOSTO 2023 (*)

Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, CORREGEDORA DO TRT DA 11ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso VI, do Regimento Interno do TRT da 11ª Região,

CONSIDERANDO que a atual fase do Projeto Garimpo está diretamente relacionada à análise de contas judiciais vinculadas a processos físicos, o que exige a adoção de medidas que visem conferir maior segurança nas movimentações de créditos nessas circunstâncias, notadamente quanto ao processamento de alvarás para levantamento de quantias,

CONSIDERANDO o que consta do DP 9734/2023 (e-SAP),

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo no sistema Pje, onde os alvarás deverão ser confeccionados e assinados.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente JOICILENE JERÔNIMO PORTELA Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

(*) Recomendação republicada por ter sido alterada por meio da Recomendação n° 06/2023/SCR.